

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Fernando Antônio França Sette Pinheiro

PORTARIA Nº 052/2017 DE 04 DE JULHO DE 2017

O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, nos termos do artigo 18, da Lei Nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005 eDecreto nº 44.682, de 19 de dezembrode 2007, observada a alteração produzida pelo Decreto nº 44.981, de 12 de dezembrode 2008,PROGRESSÃO APÓS CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais na forma abaixo indicada:

MASP	NOME	CARREIRA	NIVEL/GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGENCIA
1361295-7	ACACIO BISMARCK LOPES MOTA	AGMQ	I-A	B	09.03.2017
1364457-0	JORGE MIGUEL SILVA ARCANJO	AFGMQ	I-A	B	01.05.2017
1363825-9	JOSIANE CRISTINA DE SOUZA	AFGMQ	I-A	B	28.04.2017
1364445-5	JUNIOR FERREIRA DE PAULA	AFGMQ	I-A	B	30.04.2017

Contagem, 04 de julho de 2017. Fernando Antonio França Sette Pinheiro – Diretor-Geral

07 983427 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, CONCEDE, a partir de 03/07/2017, ao servidor Masp 1164827-6, FERNANDO JOSÉ MOREIRA LANZA FILHO, cargo Analista de Gestão e Registro Empresarial, símbolo ANGRE, nível I, grau A, 4º QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT da CE/1989 e03 (TRÊS) MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do §4º do art.31 da CE/1989, referente ao4º quinquênio de exercício. Belo Horizonte, 05 de julho de 2017. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

07 983175 - 1

Atos decisórios de 07/07/2017. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 07/07/2017.

José Donaldo Bittencourt Júnior - Presidente.

30 980279 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II
BELO HORIZONTE – AF/1º NIVEL/BH-2
INTIMAÇÃO
OFÍCIO N.º: 380/2017 (AF/BH-2/SPTA)
ASSUNTO: PTA N.º: 15.000039029.76
Senhor (a) Contribuinte,
Comunicamos a V.Sa. que a peça fiscal em referência foi alterada para complementar os textos do “Relatório”.
Assim, nos termos do art. 120, inc. II, § 2º, do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica reaberto o prazo de 10 (dez) dias para aditamento da impugnação ou pagamento/parcelamento do crédito tributário com as reduções previstas na legislação.

Necessitando de maiores esclarecimentos e/ou vista dos autos, gentileza dirigir-se à repartição fazendária na rua da Bahia, 1816, 2.º andar, Lourdes, Belo Horizonte – MG- onde se encontra o PTA.
SUJEITO PASSIVO: Rodrigo Sponquiado CPF: 337.196.308-03
Rua Paulo Piedade Campos,31, Estoril, Belo Horizonte – MG-
Atenciosamente,
Belo Horizonte, 06 de julho de 2017
Paulo Sérgio Martins de Oliveira
Chefe da AF /1º Nível/BH-2 – SRF II – BH
MASP 339.594-4

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II
BELO HORIZONTE – AF/1º NIVEL/BH-2
INTIMAÇÃO

OFÍCIO N.º: 383/2017 (AF/BH-2/SPTA)
ASSUNTO: PTA N.º: 01.000604559.41
Senhor (a) Contribuinte,
Comunicamos que em decisão prolatada pela 3ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes de Minas Gerais, V.Sa. deverá cumprir despacho interlocutório no prazo de 30 dias a contar desta publicação, devendo:

1-Ter vista do resultado da diligência;
2-Trazer aos autos documentos da Prefeitura de Contagem comprovando a nomeação de Antonio Carlindo Gonçalves como Contador Autônomo para a empresa Savelli do Brasil Equipamentos e Tecnologia para Fundições LTDA, a carga horária trabalhada,, o período de exercício do cargo e se era de dedicação exclusiva.
Informamos ainda que o PTA encontra-se na repartição fazendária situada à rua da Bahia,1816,2º andar, Belo Horizonte – MG-para vista e cumprimento do referido despacho interlocutório.
COOBRIGADO: Alessandro Savelli CPF: 676.437.446-53
Rua Oriente,292, apto 40, Serra, Belo Horizonte – MG-
SUJEITO PASSIVO: Savelli do Brasil Equipamentos e Tecnologia para Fundições LTDA I.E.: 062.014086.0087
Atenciosamente,
Belo Horizonte, 07 de julho de 2017
Paulo Sérgio Martins de Oliveira
Chefe da AF /1º Nível/BH-2 – SRF II – BH
MASP 339.594-4

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II
BELO HORIZONTE – AF/1º NIVEL/BH-2
INTIMAÇÃO

OFÍCIO N.º: 385/2017 (AF/BH-2/SPTA)
ASSUNTO: PTA N.º: 01.000604559.41
Senhor (a) Contribuinte,

Comunicamos que em decisão prolatada pela 3ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes de Minas Gerais, V.Sa. deverá cumprir despacho interlocutório no prazo de 30 dias a contar desta publicação, devendo:

1-Ter vista do resultado da diligência;
2-Trazer aos autos documentos da Prefeitura de Contagem comprovando a nomeação de Antonio Carlindo Gonçalves como Contador Autônomo para a empresa Savelli do Brasil Equipamentos e Tecnologia para Fundições LTDA, a carga horária trabalhada, o período de exercício do cargo e se era de dedicação exclusiva.
Informamos ainda que o PTA encontra-se na repartição fazendária situada à rua da Bahia,1816,2º andar, Belo Horizonte – MG-para vista e cumprimento do referido despacho interlocutório.
SUJEITO PASSIVO: Savelli do Brasil Equipamentos e Tecnologia para Fundições LTDA I.E.: 062.014086.0087
Endereço: Avenida Luiz Paulo Franco,603, SL 604 a 608, Belvedere, Belo Horizonte - MG-
Atenciosamente,
Belo Horizonte, 07 de julho de 2017
Paulo Sérgio Martins de Oliveira
Chefe da AF /1º Nível/BH-2 – SRF II – BH
MASP 339.594-4

07 983297 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

acompanhada da Taxa de Expediente a que se refere o item 2.21 da Tabela A, anexa à Lei 6.763/75, quando devida, sob pena do impugnante ser considerado desistente da impugnação.

- PTA/AI 01.000760942.25 e 01.000761434.98 de 14/06/2017 – Coobrigado -BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ 00.000.000/0001-91) endereço -ST SAUDE- QUADRA 5-ASA NORTE - CEP 70040-250- BRASÍLIA -DF

Gov. Valadares,07 DE JULHO DE 2017.

Paulo Carneiro Junior

Chefe AF/2º NIVEL DE GOV.VALADARES

07 983300 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – I – J.FORA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / UBA
INTIMAÇÃO

Nos termos do Artigo 10, § 1º, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.
A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em dívida ativa e execução judicial.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos no art. 53, § 9º, da Lei 6.763/75.

Na hipótese de Impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária de Ubá, localizada na Rua São José, 198, Centro, Ubá-MG - CEP: 36500-000, acompanhada da taxa de expediente a que se refere o item 2.21 da Tabela "A" anexa à Lei nº 6.763/75, quando devida, sob pena do impugnante ser considerado desistente da impugnação.

- PTA Nº 01.000774247-09

SUJEITO PASSIVO: RN Comercio De Etiquetas Ltda - ME
I.E.: 001.145155-00-73
End: Rua Hamilton Peluso, 236 – Bairro Peluso
CEP: 36500-000 – UBA-MG.

- PTA Nº 01.000744702-11

SUJEITO PASSIVO: ERM Industria E Comercio De Moveis Ltda
I.E.: 002.004773.00-64

End: Est. Corrego dos Braguinhas, S/N – Zona Rural
CEP: 36500-000 – UBA-MG.

COOBRIGADO: EDUARDO FELIPPE FERREIRA
CPF: 068.966.816-32

End: Rua Tenente Assis Ataíde, 166 – Bairro Coxanga
CEP: 36500-000 – UBA-MG.

- PTA Nº 01.000752240-10

SUJEITO PASSIVO: TB DISTRIBUIDORA EIRELI
I.E.: 002.415552.00-79

End: Av. Elpidia da Silva Fagundes, 580-Loja – Bairro Santa Edwiges
CEP: 36500-000 – UBA-MG.

COOBRIGADO: TIAGO BATISTA PEDRO

CPF: 080.501.256-70

End: Rua Vereador João Gomes Pereira, 372 – Bairro Pires da Luz
CEP: 36500-000 – UBA-MG.

Wender Ricardo Bellosi

Chefe – AF/2º Nível/Ubá

Data: 07/07/2017

SRF I JUIZ DE FORA
DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO/MURIAÉ
COMUNICADO Nº 004/17

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
Pontes Marretto Distribuição E Logística Ltda –EPP
IE:0028742820057 - CNPJ:11607534000288

Endereço: Rua Doutor Tavares, 144 - Praça da Bandeira – Além Paraíba-MG

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.2”. Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “b”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados que possam ter sido emitidos.
Ato Declaratório nº 05.439.210.000022, de 06/07/2017

COMUNICADO Nº 005/17

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

CENTRALBETON LTDA

IE:3843749312084 - CNPJ:16548653002860

Endereço: Rodovia BR 116, KM 764, A - Fortaleza - Leopoldina-MG

Motivo: Extravio de Documentos Fiscais.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.1”. Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “a”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Nota Fiscal Modelo 1 - 000.001 a 000.050 - AIDF Nº 00063531.2011
Ato Declaratório nº 05.439.210.000023, de 06/07/2017
MURIAÉ, 07 de julho de 2017.

CASSIO GRAYSON MARTINS NOVAES
DELEGADO FISCAL DE TRÂNSITO /MURIAÉ

07 983302 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REG.DA FAZENDA I/UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NIVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação dos créditos tributários constituídos mediante os PTAs a seguir relacionados, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que as peças fiscais serão encaminhadas para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela 165 – 2º andar, Centro.
I. PTA: 01.000774706-54
Sujeito Passivo: CLC Intermediação De Negócios Ltda
IE/CPF/CNPJ: 17.845.092/0001-03
End: Av. Afrânio Rodrigues da Cunha, 618 - Uberlândia/MG
Uberlândia, 07 de julho de 2017.
Pedro Antonio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

07 983305 - 1

SRF II - Varginha

EDITAL 010.698/2017
SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II/SRF/VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA /2º NIVEL/GUAXUPE
CANCELAMENTO

Por encerrar sua atividade sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, fica o contribuinte abaixo relacionado, representado por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS está cancelada de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seu comprovante de Inscrição Estadual sem validade alguma.
Município de Guaxupé.
Inscrição Estadual: 001065243.00-74
Nome Empresarial: JOAQUIM FERNANDO DE BRITO – ME
Renato de Oliveira Gomes – Masp 669.173-7
Chefe AF/2ºNível/Guaxupé

MINAS GERAIS - CADERNO 1

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II - VARGINHA
DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO DE POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, ficam o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000022485.54, tendente a verificar irregularidades das operações de entradas e saídas de mercadorias, emissão e escrituração de documentos fiscais, recolhimento de ICMS e/ ou ICMS/ST, e o cumprimento das obrigações acessórias. Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Poços de Caldas, sito à Rua Assis Figueiredo, 639, Centro, Poços de Caldas/MG, CEP 37701-704, a seguinte documentação, do período de 01/11/2014 a 30/04/2017: Livro de Registro de Entradas; Livro Registro de Saida; Livro Registro de Apuração do ICMS; Livro de Inventário; Livro Caixa ou, na falta deste, Razão e Diário; Declarações do Simples Nacional; Notas Fiscais de Entradas e Saídas de Mercadorias, com comprovante de recolhimento ICMS/ST, quando devido.

CONTRIBUINTE: JOSILEI MARIANO - ME
Ins. Estadual nº: 517.322209.00-46
CNPJ nº: 07.058.017/0001-49

Município: Alfenas /MG.

Poços de Caldas, 07 de julho de 2017.

Jun William Nakamura - Masp: 667.172-1

Delegado Fiscal de Trânsito em Exercício - DFT/Poços de Caldas

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II - VARGINHA
DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO DE POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1º e art. 22, parágrafo único, todos do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, ficam o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000022365.99, tendente a verificar eventuais inconsistências entre o faturamento declarado e a apuração do ICMS, e a soma dos valores informados pelas Administradoras de cartão de crédito/débito similares; verificar o cumprimento das obrigações acessórias. Fica também INTIMADO a apresentar no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar desta publicação, na repartição fazendária AF Guaxupé, sita na Av Conde Ribeiro do Vale, 320, Centro, Guaxupé/MG; documentos fiscais de entrada e saída; Livro de Registro de Entrada; Livro de Registro de Saídas, Livro Caixa (e/ou Razão) Documentos referentes ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

CONTRIBUINTE: Relejoaria Silvano Comercio Ltda-ME

Ins. Estadual nº: 001.046264.00-78

CNPJ nº: 07.717.907/0001-15

Município: Belo Horizonte/MG

Poços de Caldas, 07 de julho de 2017.

Jun William Nakamura - Masp: 667.172-1

Delegado Fiscal de Trânsito em Exercício - DFT/Poços de Caldas

07 983306 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Jairo José Isaac

Expediente

EXTRATO DE PORTARIA CHEFE DE GABINETE Nº 13/2017
Sindicância Administrativa para apurar responsabilidade funcional por possíveis irregularidades no recebimento de bens doados por empresa à Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro, conforme recomendado no Parecer Área Econômica/CGE Nº58/2016, de fls.44/51, expediente 660/2016. Comissão Sindicante: Janaina Aparecida Martins de Queiroz, Masp. 1.387.921-8 e Eder Lockmann da Silva, Masp 670.016-5, sob a presidência do primeiro.

Belo Horizonte, 07 de julho de 2017.

Daniela Diniz Faria - Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

07 983331 - 1

EXTRATO DE PORTARIA CHEFE DE GABINETE Nº 14/2017
Sindicância Administrativa para apurar responsabilidade funcional por possíveis irregularidades na emissão de Formulários de Orientações Básicas – FOB no âmbito da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, expediente 644/2016. Comissão Sindicante: Janaina Aparecida Martins de Queiroz, Masp. 1.387.921-8 e Eder Lockmann da Silva, Masp 670.016-5, sob a presidência do primeiro.
Belo Horizonte, 07 de julho de 2017.
Daniela Diniz Faria - Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

07 983332 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Nos termos do artigo 32 do Decreto nº 44.8442008, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto a Superintendência de Meio Ambiente do Sul de Minas ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Nota Fiscal Modelo 1 - 000.001 a 000.050 - AIDF Nº 00063531.2011
Ato Declaratório nº 05.439.210.000023, de 06/07/2017
MURIAÉ, 07 de julho de 2017.

CASSIO GRAYSON MARTINS NOVAES
DELEGADO FISCAL DE TRÂNSITO /MURIAÉ

07 983332 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD
NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 32 do Decreto nº 44.8442008, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto a Superintendência de Meio Ambiente do Sul de Minas ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo.

Autuado	Identificação	Auto de Infração
José Joaquim Afonso	063.427.366-34	24991/2016

Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se ao Núcleo de Autos de Infração da Superintendência de Meio Ambiente do Sul de Minas, situada na Avenida Manoel Diniz, 145, Industrial JK – Varginha/MG ou contatar através do telefone (35)3229-1973.

07 983090 - 1

Atos assinados pelo Subsecretário de Gestão Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.467, de 13 de fevereiro do 2017 – Diogo Soares de Melo Franco

REMOVE “EX-OFFICIO”, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, o servidor: Masp 1.403.417-7, LEANDRO PADUA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Gestor Ambiental, da Superintendência Regional de Meio Ambiente Jequitinhonha, com sede em Diamantina, para a Superintendência Regional de Meio Ambiente Zona da Mata, com sede em Ubá.

REMOVE “EX-OFFICIO”, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, o servidor: Masp 1.380.606-2, LUCAS GONÇALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Gestor Ambiental, da Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas, com sede em Unai, para a Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco, com sede em Divinópolis.

07 983584 - 1